# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei n° 2469, de 10 de setembro de 2007.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

# Institui o Dia Municipal de Luta contra a Homofobia em Niterói

- **Art. 1° -** Fica instituído, no Município de Niterói, o Dia de Luta contra a Homofobia, a ser comemorado anualmente a cada 24 de janeiro.
- **Art. 2° -** A presente Lei não revoga outras comemorações ou festividades, instituídas para a mesma data.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, em 10 de setembro de 2007

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj.n° 07/2007 – Autor Ver.: Leonardo Soares Giordano).

# **DECRETO Nº 10168/2007**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2414/06, publicada em 30 de dezembro de 2006.

#### DECRETA:

- **Art. 1º -** Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária , na forma do anexo.
- **Art. 2º -** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- **Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de setembro de 2007.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz –Secretário Municipal de Fazenda

# Anexo ao Decreto nº 10168/2007

Alleko do Decircio II To Too/2007					
CÓDIGO			VALORES EM R\$		
DO	DE				
PROGRAMA	ELEMEN	<b>FONT</b>	REFO	COMPEN\$	
DE	TO	E	RÇO	<b>AÇÃO</b>	
TRABALHO					
2400.288440	3290.21.	100	650.00		
000.2188	00		0,00		
1000.041220	3390.39.	100		612,00	
004.2031	00				
1000.042430	3390.30.	100		100,00	

001.2029	00		
1000.082410	3390.39.	100	429,00
008.1018	00	100	725,00
1000.136910	3390.30.	100	500,00
		100	500,00
004.2003	00	400	500.00
1000.136910	3390.39.	100	500,00
004.2003	00		
1000.185420	3390.30.	100	1.000,00
004.1001	00		
1000.185420	3390.39.	100	1.000,00
004.1001	00		
1000.185420	3390.30.	100	1.000,00
005.1007	00		
1000.185420	3390.39.	100	1.000,00
005.1007	00		11000,000
1000.206010	3390.30.	100	1.000,00
007.2017	00	100	1.000,00
1000.206010	3390.39.	100	1.000,00
007.2017	00	100	1.000,00
1000.241310	3390.30.	100	1 000 00
		100	1.000,00
004.1003	00	400	4 000 00
1000.241310	3390.39.	100	1.000,00
004.1003	00		
1000.243920	3390.30.	100	1.000,00
004.1004	00		
1000.243920	3390.39.	100	1.000,00
004.1004	00		
1000.273340	3390.30.	100	1.000,00
004.1002	00		
1000.273340	3390.39.	100	1.000,00
004.1002	00		,
1031.041220	3390.30.	100	5.000,00
001.2033	00		3.000,00
1031.041220	3390.39.	100	5.000,00
001.2033	00	100	0.000,00
1032.044520	3390.30.	100	2.000,00
001.2035		100	2.000,00
	00	400	4 200 00
1032.044520	3390.33.	100	1.200,00
001.2035	00	400	0.000.00
1032.044520	3390.35.	100	2.800,00
001.2035	00		
1032.044520	3390.39.	100	5.000,00
001.2035	00		
1032.044520	4490.51.	100	42.000,00
001.2035	00		
1300.041210	3390.39.	100	1.000,00
001.2072	00		
1300.041210	3390.30.	100	1.000,00
020.2074	00		
1300.041210	3390.39.	100	2.500,00
020.2074	00		2.000,00
1300.041210	3390.30.	100	1.500,00
020.2075	00	100	1.500,00
020.2013			L

1300.041210 020.2075	3390.36. 00	100	300,00
1300.041210 020.2075	3390.39. 00	100	1.100,00
1300.041210 020.2076	3390.30. 00	100	1.000,00
1300.041210 020.2076	3390.39. 00	100	1.000,00
1300.041210 020.2077	3390.30. 00	100	1.000,00
1300.041210 020.2077	3390.39. 00	100	1.000,00
1300.041210 069.2080	3390.30. 00	100	1.000,00
1300.041210 069.2080	3390.39. 00	100	1.000,00
1300.041280 020.1064	4490.52. 00	100	3.100,00
1300.041280 020.2078	3390.30. 00	100	5.000,00
1300.041280 020.2078	3390.36. 00	100	3.300,00
1300.041280 020.2078	3390.39. 00	100	2.100,00
1300.041280 020.2078	4490.52. 00	100	3.100,00
1300.041280 068.1065	3390.30. 00	100	5.000,00
1300.041280 068.1065	3390.36. 00	100	3.368,00
1300.041280 068.1065	3390.39. 00	100	1.564,00
1300.041280 068.1065	4490.52. 00	100	3.564,00
1300.041820 001.2071	3390.30. 00	100	1.000,00
1300.041820 001.2071	3390.36. 00	100	4.000,00
1300.041820 068.1066	3390.30. 00	100	10.000,00
1300.041820 068.1066	3390.36. 00	100	3.300,00
1300.041820 068.1066	4490.52. 00	100	2.000,00
1300.044520 070.1067	3390.30. 00	100	4.000,00
1300.044520 070.1067	3390.36. 00	100	4.395,00
1300.048130 069.2079	3390.30. 00	100	2.000,00
1300.048130 069.2079	3390.39. 00	100	2.000,00
1300.048130	4490.52.	100	750,00

069.2079	00		
1400.278130	3390.30.	100	2.500,00
		100	2.500,00
021.1071	00	400	00,000,00
1400.278130	3390.36.	100	20.000,00
021.1071	00		
1400.278130	3390.39.	100	5.155,60
021.2087	00		
1400.278130	3390.36.	100	1.000,00
021.2088	00		
1500.041220	3390.30.	100	20.000,00
001.2090	00		
1500.041220	3390.39.	100	30.000,00
001.2090	00		
1500.041220	4490.52.	100	5.000,00
001.2090	00	100	0.000,00
1600.081220	4490.52.	100	50.000,00
001.2094	00	100	30.000,00
1600.082420		100	F 000 00
	4490.52.	100	5.000,00
023.2095	00	400	00 000 74
1600.082440	3350.43.	100	39.988,74
024.2097	00		
1900.064220	4490.52.	100	8.000,00
037.2138	00		
1900.064220	4490.52.	100	400,00
037.2143	00		
1900.064220	3390.30.	100	800,00
037.2147	00		
2200.151220	3390.30.	100	20.000,00
001.2177	00		
2200.151220	4490.52.	100	5.000,00
001.2177	00		3.000,00
2200.154510	3390.30.	100	2.000,00
048.1107	00	100	2.000,00
2200.154510	4490.51.	100	1.800,00
048.1111		100	1.000,00
	00	400	F 000 00
2200.154510	3390.30.	100	5.000,00
048.1112	00	400	5 000 00
2200.154510	3390.32.	100	5.000,00
048.1112	00		
2200.154510	3390.39.	100	5.000,00
048.1112	00		
2200.154510	3390.30.	100	5.000,00
048.1113	00		
2200.154510	3390.32.	100	2.000,00
048.1113	00		
2200.154510	3390.39.	100	13.000,00
048.1113	00		
2200.154510	3390.30.	100	3.000,00
048.1114	00		
2275.154520	3390.39.	100	10.000,00
049.2182	00	.55	10.000,00
2275.164510	4490.51.	100	10.000,00
050.1118	00	100	10.000,00
000.1110			

2500.101250 001.2197	4490.52. 00	100	3.000,00
		100	1 500 00
2681.264510	4490.51.	100	1.500,00
056.1126	00	400	4 500 00
2681.264510	4490.52.	100	1.500,00
056.1126	00	400	0.044.00
2700.041220	4490.52.	100	2.241,00
001.2236	00		
2800.041220	4490.52.	100	2.064,25
001.2238	00		
2900.041220	4490.52.	100	2.000,00
001.2239	00		
3000.041220	4490.52.	100	3.500,00
001.2241	00		
3100.041220	4490.52.	100	3.500,00
001.2244	00		0.000,00
3200.041220	4490.52.	100	1.901,10
001.2246	00	100	1.501,10
3300.041220	4490.52.	100	690,30
1		100	090,30
001.2248	00	400	2 500 00
3400.041220	4490.52.	100	3.500,00
001.2250	00		
3500.041220	4490.51.	100	4.400,00
001.2252	00		
3500.041220	4490.52.	100	20,00
001.2252	00		
3600.041220	3390.30.	100	3.000,00
001.2254	00		
3600.041220	3390.36.	100	500,00
001.2254	00		
3600.041220	3390.39.	100	2.000,00
001.2254	00		
3600.041220	4490.52.	100	2.980,50
001.2254	00	100	2.000,00
3700.041220	4490.52.	100	3.500,00
001.2256	00	100	3.300,00
3800.041220		100	145,61
	4490.52.	100	145,01
001.2258	00	400	0.500.00
3800.041220	4490.52.	100	3.500,00
001.2260	00	400	
4000.041220	4490.52.	100	2.735,00
001.2262	00		
4100.133920	3390.30.	100	10.000,00
057.2264	00		
4100.133920	3390.39.	100	10.000,00
057.2264	00		
4100.133920	3390.30.	100	3.000,00
057.2265	00		
4100.133920	3390.36.	100	10.000,00
057.2265	00		
4100.133920	3390.39.	100	5.000,00
057.2265	00		
4200.185410	3390.36.	100	1.000,00
.200.100110	3000.00.	.55	1.000,00

001.2281	00		
4200.185410	4490.52.	100	1.250,00
001.2281	00	100	1.200,00
4200.185410	3390.30.	100	500,00
		100	300,00
001.2282	00	400	F00.00
4200.185410	3390.36.	100	500,00
001.2282	00	400	500.00
4200.185410	3390.39.	100	500,00
001.2282	00		
4200.185410	4490.52.	100	500,00
001.2282	00		
4200.185410	3390.30.	100	1.000,00
059.1147	00		
4200.185410	3390.36.	100	1.000,00
059.1147	00		
4200.185410	3390.39.	100	1.000,00
059.1147	00		
4200.185410	4490.51.	100	1.000,00
059.1147	00		1.000,00
4200.185410	4490.52.	100	1.000,00
059.1147	00	100	1.000,00
4200.185410	3390.30.	100	500,00
059.1148	00	100	300,00
4200.185410	3390.36.	100	500,00
	l	100	500,00
059.1148	00	400	F00.00
4200.185410	3390.39.	100	500,00
059.1148	00	400	500.00
4200.185410	4490.52.	100	500,00
059.1148	00	400	4 222 22
4200.185410	3390.30.	100	1.000,00
059.2289	00		
4200.185410	3390.37.	100	1.000,00
059.2289	00		
4200.185410	3390.36.	100	1.000,00
060.1142	00		
4200.185410	3390.37.	100	500,00
060.1142	00		
4200.185410	3390.39.	100	1.000,00
060.1142	00		
4200.185410	4490.51.	100	1.000,00
060.1142	00		
4200.185410	4490.52.	100	1.000,00
060.1142	00		
4200.185410	3390.36.	100	1.000,00
060.1149	00		
4200.185410	3390.39.	100	1.000,00
060.1149	00	.55	1.000,00
4200.185420	3390.30.	100	2.000,00
059.1145	00	100	2.000,00
		100	E00.00
4200.185420	3390.36.	100	500,00
059.2284	00	100	F00.00
4200.185420	3390.39.	100	500,00
059.2284	00		

4200.185420 059.2284	4490.52. 00	100	500,00
4200.185430	3390.36.	100	1.000,00
059.1146 4200.185430	3390.39.	100	1.000,00
059.1146	00	400	4 000 00
4200.185430 059.1146	4490.51. 00	100	1.000,00
4200.185430 059.1146	4490.52. 00	100	1.000,00
4200.185430 059.2286	3390.30. 00	100	1.000,00
4200.185430	3390.32.	100	1.000,00
059.2286 4200.185430	00 3390.36.	100	500,00
059.2286	00		
4200.185430 059.2286	4490.51. 00	100	1.000,00
4200.185430	4490.52.	100	1.000,00
059.2286	00		
4200.185430 059.2288	3390.30. 00	100	1.270,00
4200.185430	3390.32.	100	1.270,00
059.2288	00		
4200.185430 059.2288	3390.36. 00	100	1.270,00
4200.185430	4490.52. 00	100	1.270,00
059.2288 4200.185440	3390.30.	100	1.000,00
059.2285	00	100	1.000,00
4200.185440	3390.32.	100	1.000,00
059.2285	00		,
4200.185440 059.2285	3390.36. 00	100	1.000,00
4200.185440	4490.52.	100	1.000,00
059.2285	00		
4274.185410 066.2316	3390.30. 00	100	20.000,00
4274.185410	3390.37.	100	2.000,00
066.2316	00	100	2.000,00
4274.185410	3390.39.	100	20.000,00
066.2316 4274.185410	00 4490.51.	100	4.000,00
066.2316	00		
4274.185410	3390.30.	100	4.500,00
067.2313 4274.185410	00 4490.52.	100	5.500,00
067.2313	00	100	3.300,00
4274.185420	3390.30.	100	2.480,00
001.2314	00		
4274.185420	3390.36.	100	5.000,00
001.2314	00	465	
4274.185420	3390.39.	100	4.000,00

001.2314	00			
4274.185420	4490.52.	100		5.000,00
001.2314	00			
4274.158430	3390.30.	100		3.480,00
066.2315	00			
4274.158430	3390.36.	100		5.000,00
066.2315	00			
4274.158430	3390.39.	100		5.000,00
066.2315	00			
4274.158430	4490.52.	100		5.000,00
066.2315	00			
4300.041220	3390.36.	100		500,00
001.2318	00			
4300.041220	4490.52.	100		1.100,00
001.2318	00			
4400.041220	4490.52.	100		1.705,90
001.2320	00			
		TOT	650.00	650.000,0
		AL	0,00	0

#### **Portarias**

Aposenta Odair Maia da Mota, Guarda Municipal, classe A, referência III, matrícula 229179-7, referente ao processo 20/145/07 (Portaria n° 1099/2007).

Aposenta Benedito Braga, Trabalhador, nível 01, matrícula 222693-4, referente ao processo 20/1470/06 (Portaria n° 1100/2007).

Aposenta Paulo Martins Pinto, Lubrificador, nível 04, matrícula 214708-0, referente ao processo 20/2940/2007 (Portaria n° 1101/2007).

Aposenta Dermeval Vieira, Trabalhador, nível 01, matrícula 218745-8, referente ao processo 20/1540/2007 (Portaria n° 1102/2007).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 31.03.2007, Ange Biniou, matrícula 236080-8, do cargo de Agente de Trânsito, referente ao processo 20/1283/2007 (Portaria n° 1103/2007).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 31.03.2007, Elton Marins da Silva, matrícula 236952-8, do cargo de Agente de Trânsito, referente ao processo 20/1321/2007 (Portaria n° 1104/2007).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01.08.2007, Renato Carvalho do Nascimento, matrícula 234369-7, do cargo de Guarda Municipal, classe A, referência I, referente ao processo 20/3425/2007 (Portaria n° 1105/2007).

Considera nomeada, a contar de 01/09/2007, Juciara dos Santos para o cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de Bruno Paes Fernandes (Port. n° 1106/2007).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/09/2007, Jonathan da Silva Cardoso de Carvalho do cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Port. n° 1107/2007).

Considera nomeado, a contar de 01/09/2007, Lúcio Machado Fernandes para o cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de Jonathan da Silva Cardoso de Carvalho (Port. n° 1108/2007).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/09/2007, Carlos Roberto Ferreira Chami do cargo de Assistente A, CC-2, do Grupo Executivo Caminho Niemeyer (Port. n° 1109/2007).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/09/2007, Carlos Roberto Ferreira Chami Filho do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria de Governo (Port. n° 1110/2007).

Considera nomeada, a contar de 01/09/2007, Erica Teixeira de Souza para o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Roberto Ferreira Chami Filho (Port. n° 1111/2007).

Considera nomeado, a contar de 01/09/2007, João Alberto Vasconcellos Pucu para o cargo de Chefe do Setor de Controle Orçamentário de Contratos e Convênios, CC-3, da Diretoria Administrativa e Financeira, do Niterói Terminais Rodoviários — Niter, em vaga decorrente da exoneração de Berliet Dobbin (Port. n° 1112/2007).

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Conselho de Contribuintes do Município de Niterói

30/61828/07 – Centro de Medicina de Ossos e Articulação Ltda. – Negado provimento ao recurso voluntário, mantendo o Auto de Infração.

#### Corrigenda

Na publicação do dia 07.09.07 – Núcleo de Processamento Fiscal – 30/19309/07 – onde se lê: A.I. 565, leia-se: A.I. 05065

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES

#### Atos da Secretária

#### **Portarias**

Proíbe o estacionamento de veículos, no lado esquerdo do sentido de circulação, na Rua Dr. March, no trecho entre a Rua João Brasil e Rua Doutor Porciúncula (Portaria n° 259/2007).

Autoriza a utilização das vias abaixo:

Rua das Papoulas; Rua Dr. Orlando M. Gurgel; Rua das Orquídeas; Rua das Hortências; Estrada Francisco da Cruz Nunes; Av. Raul de Oliveira Rodrigues; Rua Professor Ernani Faria; Rua Professor Lealdino Alcântara; A۷. Almirante Tamandaré; Av. Acúrcio Torres, no dia 16.09.07, das 09:00 às 13:00h, para o Passeio Ciclístico da Região Oceânica, conforme o processo 40/3696/2007 (Portaria n° 262/2007).

#### Autoriza a utilização das vias abaixo:

Rua Alexandre Moura; Rua Coronel Tamarindo; Av. Gal. Milton Tavares de Souza; Av.Almirante Benjamin Sodré; Av. Eng. Martins Romêo; Praia João Caetano; Av. Jornalista Alberto Francisco Torres; Estrada Leopoldo Fróes; Av. Quintino Bocaiúva, no dia 23/09/2007, das 09:00 às 13:00h, para o Passeio Ciclístico (um dia sem carro), conforme processo 40/3695/2007 (Portaria n° 263/2007).

# Autoriza a utilização das vias abaixo:

Rua Alexandre Moura; Rua Coronel Tamarindo; Av. Gal. Milton Tavares de Souza; Av. Almirante Benjamin Sodré: Av. Eng. Martins Romêo: Praja João Caetano: Av. Jornalista Alberto Francisco Torres: Estrada Leopoldo Fróes; Av. Quintino Bocaiúva; Av. Prefeito Silvio Picanco, no dia 30.09.2007, das 09:00 às 13:00h, para a Corrida Rústica, conforme processo n° 40/3671/07 (Portaria n° 264/2007).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Onze de Agosto, trecho compreendido da Rua Presidente Pedreira a Rua João Jorge Nemer, nos dias 14, 15 e 16/09/2007, das 20:00 às 03:00h, para evento no bairro do Ingá, conforme processo 40/3506/07 (Portaria n° 267/2007).

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria de Recursos Humanos Adicional Tempo de Serviço (Deferido)

200/13171/2007- Vânia Mara Alonso Corda Lopes

200/13173/2007- Carlos Eduardo Castelar de Paiva

200/13181/2007- Carlos Alberto Louzada

200/13187/2007- Warlei Gonçalves Santos

200/13198/2007- Milene Rezende Monteiro

Licença Prêmio (Deferido)

200/7762/2005- Cristina Athayde Mathias – 03 (três) meses, de 01/10/2007 a 29/12/2007. (Port. nº 312/2007)

200/4692/2007- Sandra Helena Machado Galvão de Souza – 01 (um) mês, de 16/10/2007 a 14/11/2007. (Port. nº 317/2007)

200/6544/2007- Rosangela Burcke da Silva – 01 (um) mês, de 02/10/2007 a 31/10/2007. **(Port. nº 300/2007)** 

# Averbação de Tempo de Serviço (Deferido)

200/4829/2006- Sueli Vasconcelos de Andrade

#### Portaria Tornada sem Efeito

Torna-se sem efeito a **Port. 307/2007**, publicada em 05/09/2007, referente a Licença Especial da servidora **Tania Rubia Cardoso Maurício Knupp**, Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde, nível elementar, face não ter o intervalo de 01 (um) ano entre as marcações.

### Corrigenda:

Na **Portaria/FMS/FGA** n° 189/2007, publicada em 07/09/2007, referente ao aditamento da Port. FMS/FGA n° 91/2007, onde se lê: Nelson Pereira; **leia-se: Nelson Pereira Netto.** 

Na **Portaria nº 304/2007**, publicada em 05/09/2007, referente ao processo nº 200/8445/2007, onde se lê: Maria Alice Quintanilha; **Leia-se: Maria Alice Quintanilha de Souza.** 

Na **Portaria nº 073/2007**, publicada em 09/05/2007, referente a estabilidade dos servidores efetivos:

- onde se lê: "Cleonice Lopes Rodrigues"; leia-se: "Clemilce Lopes Rodrigues".
- onde se lê: "Elane Silva de Oliveira"; leia-se: "Eliane Silva de Oliveira".
- onde se lê: "Jacqueline da Conceição Baercellos"; leia-se: "Jaqueline da Conceição Barcellos".
- onde se lê: "Jorge Cládio da Silva Marinho"; leia-se: "Jorge Cláudio da Silva Marinho".

# <u>Departamento de Vigilância Sanitária e Controle</u> <u>de Zoonoses</u>

# Os abaixo mencionados, após Autuação, deixaram de receber e/ou assinar os autos. Ano 2007

Mercado lô Ltda – Me; Rua Cel. Guimarães, 403, Engenhoca – Niterói – RJ; deixou de receber o auto de multa nº 2183, datado de 02 de fevereiro de 2007.

# **Indeferimento**

Processo nº 200/18694/2006 - Mercado Iô Ltda

# **Cancelamento**

Processo nº 200/9675/2007 – Luna Bella Instituto de Beleza Ltda – cancelamento do auto de infração nº 04076.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários Edital

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que, tendo terminado o período de 21/08/2004 à 27/08/2004, das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, de acordo com o Decreto Municipal nº 4531/85.

Gavetas: 4191 – Zilda Rodrigues Conrado de Mello (04/09/04) – 4415 – Mocyr José da Silva – 4558 – Manoel de Almeida – 1892 – Ereni Rosa de Azeredo – 1418 – Enelma Necco Silva – 1404 – Miguel Pereira dos santos (05/09/04) – 1200 – Geraldo Otavio da Silva (06/09/04) – 2254 – Luiz Carlos de Souza – 3972 – Francisco José Ferreira – 2122 – Antonio Ramos da Silva – 2100 – Luiz Alberto Pereira Assumpção (07/09/04) – 4394 – Francisca Maria Celiver d Silva – 4038 – Jair Jacyntho da Silveira (08/09/04) – 2190 – José de Sousa Paula (09/09/04) – 729 – João Elias Marcilio – 3901 – Walter Nunes Soares – 3852 – Mario Antonio Quintanilha – 2445 – José da silva Carvalho – 3600 – Maria José Honório Trindade – 4152 – Jona Mendes de Oliveira (10/09/2007).

**Gavetas da Quadra B:** 83 – Nelson Áreas Marinho (06/09/04) – 407 – Yeda Silva da paixão (09/09/04) – 26 – Janete de Oliveira (10/09/04).

**Gavetas da Quadra A:** 10 – Orlandino Ribeiro de Matos (06/09/04) – 04 – Jorge Cordeiro Anatorio da Silva (09/09/04).

**Carneiros da Quadra F:** 3293 – Grasiela da Silva Barros (09/09/04).

**Carneiros da Quadra G:** 583 – Deuza Martins da Motta – 460 – José Paulo Vieira (06/09/04).

# **EDITAL**

A Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários, torna público que foram **Indeferidos e Cancelados** os processos abaixo relacionados, pelo fato de que os interessados não se manifestaram dentro do prazo concedido. A publicação se fará em Diário Oficial e informamos ainda, que os ossos serão recolhidos ao ossuário geral, conforme **Decreto "E 3707/70**"

**Processos nºs 60**/ 92; 104; 106; 154; 157; 161; 180; 303; 319; 411; 492; 583; 594; 596; 685; 700; 723; 740; 748; 767; 907; 927; 942; 953; 1001; 1006/**2002**.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

Aprovo a proposta do Pregoeiro e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o PREGÃO nº 28/2007, que tem por objeto a aquisição de material didático e de apoio para o Projovem, às sociedades empresárias: **Enformat Empresa Niteroiense Fornecedora de Materiais Ltda-Me**, pelos Lotes 01,02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 13, 14 e 16; no valor

total de R\$ 2.728,52 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais e cinqüenta e dois centavos); **Diboá Comercial Ltda,** pelos lotes 07, 11, 12 e 15 no valor total de R\$ 4.556,02 (quatro mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e dois centavos); no valor total de R\$ 7.284,54 (sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 2043.12.366.0041.2154, Código de Despesa nº 339030.00, Fonte 202.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

# RESOLVE:

#### Portaria FME1079/2007

Art.1º - Conceder o Adicional por Formação Continuada, com fundamento no Artigo 13 e Anexo III da Lei 2.307/2006, de 19 de janeiro de 2006 e Portaria FME 599/2006 de 27 de junho de 2006, com vigência financeira a partir de 1º de agosto de 2007, de acordo com a tabela abaixo:

#### Matrícula Processo Percentual concedido

218347-3 210/5389/2006 6%

219508-9 210/1900/2007 6%

222043-2 210/1325/2007 6%

223009-2 210/5089/2006 **6%** 

224515-7 210/1905/2007 **6%** 

229557-4 210/1942/2007 **6%** 

231238-7 210/1931/2007 **6%** 232286-5 210/0790/2007 **6%** 

232823-5 210/0730/2007 **6%** 

232889-6 210/1892/2007 **6%** 

233058-7 210/1257/2007 6%

233667-5 210/1910/2007 6%

233680-8 210/1357/2007 **6%** 

233720-2 210/1771/2007 6%

234280-6 210/1632/2007 **6%** 

234424-0 210/1950/2007 **6%** 

234431-5 210/1951/2007 **6%** 234442-2 210/0229/2007 **6%** 

217926-5 210/1331/2007 **9%** 

218409-1 210/1885/2007 **9%** 

219373-8 210/1724/2007 9%

223523-2 210/5253/2006 9%

224873-0 210/1859/2007 9%

226174-1 210/1949/2007 **9%** 

226946-2 210/1952/2007 **9%** 228016-2 210/5442/2006 **9%** 

220010-2 210/3<del>44</del>2/2000 **9/**0

229113-6 210/1746/2007 **9%** 232351-7 210/1924/2007 **9%** 

233303-7 210/5399/2006 9%

```
233423-3 210/0789/2007 9%
233649-3 210/1528/2007 9%
233816-8 210/1978/2007 9%
233897-8 210/1353/2007 9%
233964-6 210/1717/2007 9%
234139-4 210/0446/2007 9%
234514-8 210/1378/2007 9%
234590-8 210/1781/2007 9%
213552-3 210/1926/2007 12%
213564-8 210/4890/2006 12%
218427-3 210/1935/2007 12%
219186-4 210/1113/2007 12%
219425-6 210/1847/2007 12%
219568-3 210/5184/2006 12%
219705-1 210/5082/2006 12%
219802-6 210/1976/2007 12%
220244-8 210/1384/2007 12%
220322-2 210/1923/2007 12%
220491-5 210/1944/2007 12%
220594-6 210/0147/2007 12%
220626-6 210/1760/2007 12%
220811-4 210/1934/2007 12%
220910-4 210/5300/2006 12%
224379-8 210/1341/2007 12%
224852-4 210/0564/2007 12%
226321-8 210/1624/2007 12%
226643-5 210/0610/2007 12%
226830-8 210/0539/2007 12%
228012-1 210/1819/2007 12%
229111-0 210/5559/2006 12%
229122-7 210/1972/2007 12%
231291-6 210/0317/2007 12%
231646-1 210/0565/2007 12%
232048-9 210/1831/2007 12%
232068-7 210/1096/2007 12%
232168-5 210/5480/2006 12%
232252-7 210/1305/2007 12%
232599-1 210/5162/2006 12%
232715-3 210/0231/2007 12%
232833-4 210/1948/2007 12%
232851-6 210/5088/2006 12%
232945-6 210/0152/2007 12%
233073-6 210/1927/2007 12%
233118-9 210/1921/2007 12%
233141-1 210/0976/2007 12%
233142-9 210/1898/2007 12%
233168-4 210/0083/2007 12%
233343-3 210/1307/2007 12%
233378-9 210/1662/2007 12%
233395-3 210/0937/2007 12%
233449-8 210/1727/2007 12%
233451-4 210/0058/2007 12%
233731-9 210/5485/2006 12%
233817-6 210/1700/2007 12%
```

233855-6 210/1354/2007 **12%** 

233892-9 210/0630/2007 12%

234026-3 210/0094/2007 12%

234259-0 210/0215/2007 12%

234760-7 210/0777/2007 12%

**Art. 2º** - Caberá recurso ao parecer da Comissão, devendo o profissional apresentar os documentos comprobatórios e/ou manifestação por escrito que fundamentem sua argumentação.

§1º - O prazo de interposição de pedido de recurso pelo interessado é de 10 (dez) dias , a contar da publicação da decisão.

**§2º** - Em caso de provimento de pedido de recurso, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado.

§3º - É assegurada vista do processo ao servidor ou a procurador por ele constituído.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# NITERÓI PREV Atos da IDB

Portaria IDB nº 86/2007. Na pensão concedida a Sr.ª esposa do ex-servidor Marilucia Francisca, Felisberto da Silva, falecido no cargo de Calceteiro, Nível 04, matricula nº 212.154-9, a partir 05.10.2004, conforme Processo nº 310/2367/04, Incluir, a Srº D'Arc de Oliveira, na condição de companheira do citado ex-servidor, a partir de 01.11.2005, cabendo 50% para cada dependente, de acordo com o processo 310/00557/05, fixando a mesma em R\$ 5.456,16(cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) anuais. Portaria IDB nº. 87/2007. Implantar na pensão concedida a Sr.ª Maria Jose Ignácio Sader, esposa do ex-servidor Pedro Jorge Sader Junior, falecido em 02.08.1984, no cargo de Chefe de Patrimônio, C.M.N., matricula nº 217.661-8, o percentual de 100%, em consonância com o § 7º do Art. 40 da C.R.F.B./88, a partir de 01.09.1989, atendendo determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, através do Processo nº 310/3249/02, fixando a mesma em 12.875,04(doze mil oitocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) anuais.

Portaria IDB nº. 88 /2007.Na pensão concedida a Sr.ª Deonice Marins de Souza, esposa do exservidor Jair Monteiro de Souza, falecido no cargo de Trabalhador, Nível 01, matricula nº 212.922-9, conforme Processo nº 310/1426/02, Incluir, o Srº Jair Monteiro de Souza, na condição de filho inválido do citado ex-servidor, a partir de 11.06.2007 e Excluir a também citada pensionista em face do seu falecimento, de acordo com o processo

310/1297/07, fixando a mesma em **R\$ 5.690,76** (cinco mil e seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos) anuais.

Portaria IDB nº. 89 /2007. Na pensão concedida a Sr.ª Nair dos Santos Scisinio Dias, esposa do exservidor Humberto Scisinio Dias, falecido no cargo de Procurador, Nível P-1, matricula nº 211.346-2, conforme Processo nº 310/2314/86, INCLUIR as parcelas denominadas "Gratificação de Produtividade" e "Resolução 109/53, a partir de 31.05.2007, de acordo com o processo 310/1209/07, fixando a mesma em R\$ 38.399,16 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) anuais.

Portaria IDB nº. 90 /2007. Na pensão concedida a Sr.ª Denise Beatriz Carneiro Campos, filha do exservidor Jose da Costa Campos Neto, falecido no cargo de Agente de Controle de Zoonozes, Classe A, Referência III, Nível Fundamental, matricula nº 222.702-3, conforme Processo nº 310/1538/01, Incluir a Srª Renata Beatriz Carneiro, na condição de companheira do citado ex-servidor, a partir de 01.08.2007, cabendo 50% para cada dependente, de acordo com o processo 310/0980/07, fixando a mesma em R\$ 11.611,20 (onze mil seiscentos e onze reais e vinte centavos) anuais.

Portaria IDB nº. 91/2007. Conceder pensão a Srª. Iranilda de Moraes Silva, Walace de Moraes Barcelos e Paulo Roberto Barcelos Junior, companheira e filhos do ex-servidor Paulo Roberto Barcelos, falecido no cargo de Vigia, Nível 03, matrícula nº 221.863-4, nos termos do At. 2º, inciso II e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 09.12.2006, conforme processo n.º 310/00114/07, fixando a mesma em R\$ 5.690,76 (cinco mil seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos), anuais.

Portaria IDB nº. 92/2007. Conceder pensão a Srª. Celina Ana Menezes Couto, filha inválida da exservidora Durvalina Jacy de Menezes Couto, falecida no cargo de Professor I, Nível Médio, N-3, Categoria V, matrícula nº 221.863-4, nos termos do At. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 20.10.2006, conforme processo n.º 310/00871/07, fixando a mesma em R\$ 28.602,72 (vinte oito mil seiscentos e dois reais e setenta e dois centavos), anuais. PORTARIA IDB nº. 93/2007. Conceder pensão a Sra. Edir de Matos Ribeiro, esposa do ex-servidor Celso Ribeiro, falecido no cargo de Trabalhador, Nível I, matrícula nº 212.606-8, nos termos do At. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7° do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 08.04.2007, conforme processo n.º 310/00872/07,

fixando a mesma em **R\$ 7.752,00** (sete mil setecentos e cinquenta e dois reais), anuais.

Portaria IDB nº. 94/2007 Conceder pensão a **Srª. Lenice Castilho do Nascimento**, companheira do ex-servidor Luiz Carlos Pinto, falecido no cargo de Trabalhador, Nível I, matrícula nº 211.568-1, nos termos do At. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 29.04.2007, conforme processo n.º 310/00917/07, fixando a mesma em **R\$ 6.612,00** (seis mil e seiscentos e doze reais), anuais.

Portaria IDB nº. 95/2007. Conceder pensão a Srª. Maria de Souza Carvalho, Andreza Pereira Carvalho e Nilcéia da Conceição Pereira, respectivamente, esposa, filha e companheira do exservidor Jose Carvalho, falecido no cargo de Agente Administrativo, Nível 05, matrícula nº 215.248-6, nos termos do At. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 20.04.2007, conforme processo n.º 310/00949/07 e 310/0951/07, cabendo 25% para esposa, 25% para companheira e 50% para filha, fixando a mesma em R\$ 6.156,00 (seis mil cento e cinquenta e seis reais), anuais.

# a) ROMERO EL-JAICK

Diretor de Benefícios da NITEROI PREV

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal Tribuna de Niterói.